



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 8.882 ,DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.0002-03/2003.

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem do Secretário Municipal de Ação Comunitária e Trabalho, **RUBENS LUZ SILVA**, cadastro nº 015908 pelo seu deslocamento aos Distritos de São Carlos, Nazaré, Terra Caída e Calama, com a finalidade de verificar as ações da SEMAC junto a esses Distritos, arbitrando e concedendo 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), no período de 21 a 26.01.2003.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município

